



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 050/2020 ANO XI

Divulgação: quarta-feira, 18 de março de 2020

Publicação: quinta-feira, 19 de março de 2020

Juiz James Ferreira Santos
Presidente

Juiz Rúbio Paulino Coelho
Vice-Presidente

Juiz Jadir Silva
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PLENO

De ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz James Ferreira Santos, informo que a sessão solene de posse da nova Diretoria do TJMMG, biênio 2020/2021, cuja convocação foi disponibilizada no DJMe de 09/03/2020, a realizar-se no dia 20 de março de 2020 (sexta-feira), ocorrerá no Plenário do Tribunal de Justiça Militar, situado à rua Tomaz Gonzaga, n. 686, Edifício Tancredo Neves, Bairro de Lourdes, 6º andar, às 15h, em convocação extraordinária. Belo Horizonte, 18 de março de 2020.

(a) Frederico Braga Viana
Secretário Especial da Presidência

RESOLUÇÃO N. 219, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Acresce dispositivos à Resolução n. 215, de 12 de dezembro de 2019.

O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, inciso VIII, alínea “c”, do Regimento Interno deste Tribunal, **CONSIDERANDO** a deliberação do Tribunal Pleno nos autos do Processo SEI 19.0.000001418-7, **RESOLVE:**

Art. 1º A Resolução n. 215, de 12 de dezembro de 2019, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 5º

§ 1º Além do Juiz que responderá pela 5ª Auditoria Judiciária Militar Cível, também ficará lotado nessa unidade judiciária mais um Juiz, que atuará como cooperador.

§ 2º Os Juízes lotados na 5ª Auditoria Judiciária Militar Cível concorrerão de modo igualitário à divisão de feitos e ações cíveis, mediante ato normativo que será expedido pelo Juiz Corregedor.”

“Art. 11

§ 1º Em razão de ainda não haver um Juiz Substituto para cada Auditoria Militar, caberá ao Juiz Corregedor elaborar o revezamento automático das substituições entre os magistrados de Primeira Instância, definindo a ordem dessas substituições.

§ 2º Caberá ao Juiz Corregedor definir a redistribuição de feitos e processos arquivados, se necessário.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Juiz **JAMES FERREIRA SANTOS**
Presidente

PRESIDÊNCIA

ATOS DO PRESIDENTE

DIÁRIAS DE VIAGEM

Diligência de Serviço Público

Despacho:

Tendo em vista o cancelamento do 1º Encontro CNJ de Ouvidorias do Poder Judiciário, que seria realizado nos dias 19 e 20 de março de 2020 em Brasília - DF, em que participariam o Juiz Osmar Duarte Marcelino, o Juiz Rúbio Paulino Coelho e o Assessor Jurídico Lucas Figueiredo de Oliveira, relativo ao Processo SEI nº 20.0.00000287-0, TORNO SEM EFEITO os seguintes despachos:

- Ordem Administrativa n. 31/2020 - concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias ao Juiz Osmar Duarte Marcelino - (Doc. n. [0175272](#)).

- Ordem Administrativa n. 32/2020 - concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias ao Juiz Rúbio Paulino Coelho - (Doc. n. [0175273](#)).

- Ordem Administrativa n. 33/2020 - concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias ao Assessor Jurídico Lucas Figueiredo de Oliveira - (Doc. n. [0175274](#)).

Publique-se.

PORTARIA N. 1.251, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Suspende a audiência de instalação das novas Auditorias da Justiça Militar de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a necessidade de tomarem-se medidas para evitar o agravamento da situação decorrente da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Comunicado do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, divulgado na página inicial do site www.tjmg.jus.br, na data de hoje, que suspende o expediente, no Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, a partir da quinta-feira próxima (19 de março de 2020),

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa a audiência de instalação da 4ª Auditoria Judiciária Militar Estadual Criminal e da 5ª Auditoria Judiciária Militar Estadual Cível, na Justiça Militar de Minas Gerais, que estava previamente agendada para o dia 19 de março de 2020.

Art. 2º A audiência de instalação a que se refere o artigo 1º desta Portaria ocorrerá em outra data, a ser definida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Juiz **JAMES FERREIRA SANTOS**
Presidente

Exonerando:

- Fábio Manhaes Xavier, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Presidente, código do grupo TJM-DAS-02, código do cargo GP-A1, PJ-85, do Quadro Específico de cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei nº 16.646, de 05 de janeiro de 2007, a partir de 20/03/2020.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PORTARIA N. 1249, de 17 de março de 2020

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VII, do Regime Interno,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, § 1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, inciso XIII, e 31 da Resolução n. 78, de 20 de maio de 2009, com as alterações conferidas pela Resolução n. 84, de 17 de dezembro de 2009, todas deste Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para atuar como plantonista no Tribunal de Justiça Militar o **Juiz James Ferreira Santos**, a partir das 18h do dia 23 de março de 2020 até às 8h do dia 30 de março de 2020.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores **Cleonice G. Pereira e Lucas F. de Oliveira**.

Art. 3º Para que as petições realizadas fora do horário do expediente sejam encaminhadas ao juiz plantonista, o peticionário deverá contatar o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 99732-1566, ainda que já tenha feito o pedido por meio eletrônico.

(a) **Juiz James Ferreira Santos**
Presidente

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 18/2020-CJM

Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 27, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05/05/2016, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar nº 105, de 14/08/2008,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, **PAULO TADEU RODRIGUES ROSA**, de suas atividades, **nos dias 13, 14 e 15 de abril de 2020**, a título de compensação de dias trabalhados e não indenizáveis em plantão judicial em finais de semana e feriados,

CONSIDERANDO ainda que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, o referido magistrado possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

Resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, **PAULO TADEU RODRIGUES ROSA**, de suas atividades, **nos dias 13, 14 e 15 de abril de 2020**, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 17 de março de 2020.

(a) *Juiz Jadir Silva*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

PORTARIA Nº 19/2020-CJM

Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 27, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05/05/2016, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar nº 105, de 14/08/2008,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, **PAULO TADEU RODRIGUES ROSA**, de suas atividades, **nos dias 07, 08 e 11 de maio de 2020**, a título de compensação de dias trabalhados e não indenizáveis em plantão judicial em finais de semana e feriados,

CONSIDERANDO ainda que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, o referido magistrado possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

Resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, **PAULO TADEU RODRIGUES ROSA**, de suas atividades, **nos dias 07, 08 e 11 de maio de 2020**, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 17 de março de 2020.

(a) *Juiz Jadir Silva*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

PORTARIA Nº 20/2020-CJM

Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 27, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05/05/2016, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº. 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar nº. 105, de 14/08/2008,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Juiz de Direito Substituto da Justiça Militar, **JOÃO LIBÉRIO DA CUNHA**, de suas atividades, **nos dias 06 e 07 de abril de 2020**, a título de compensação de dias trabalhados em finais de semana e feriados,

CONSIDERANDO ainda que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, o magistrado possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

RESOLVE autorizar o afastamento do Juiz de Direito Substituto **JOÃO LIBÉRIO DA CUNHA**, de suas atividades, **nos dias 06 e 07 de abril de 2020**, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 17 de março de 2020.

(a) *Juiz Jadir Silva*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

PORTARIA Nº 21/2020-CJM

Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar.

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução nº 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art.1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, **ANDRÉ DE MOURÃO MOTTA**, a partir de **08h do dia 23/03/2020 até às 8h do dia 30/03/2020**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designadas as servidoras **Danielle de Oliveira Almeida**, JME 0469-8 e **Roberta Cristina dos Santos**, JME 0442-1.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 18 de março de 2020.

(a) Juiz Jadir Silva

Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

PORTARIA Nº 22/2020-CJM

Aplica medidas aos estabelecimentos prisionais militares para o contingenciamento da pandemia do coronavírus.

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

CONSIDERANDO:

1. a pandemia do novo coronavírus, decretada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) no último dia 11 de março de 2020;
2. a Portaria do Ministério da Saúde n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);
3. os relatórios do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais referente ao coronavírus;
4. a necessidade de zelar pela saúde dos agentes públicos e demais usuários que atuam em estabelecimentos prisionais militares;
5. a responsabilidade que toda autoridade pública tem, no limite de sua atuação, no sentido de adotar medidas de prevenção, combate e tratamento em casos pandêmicos como o que se vivencia,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no que couber, a Portaria Conjunta n. 19/PR-TJMG/2020, de 16 de março de 2020, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), que aplica ao sistema prisional as medidas necessárias para o contingenciamento da pandemia do coronavírus (COVID-19) no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 18 de março de 2020.

(a) Juiz Jadir Silva

Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

PORTARIA Nº 24/2020-CJM

Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar.

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 27, XIX, e 29, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução n. 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução n. 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n. 84, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista, durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art.1º Fica designada para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a Juíza de Direito Titular do Juízo Militar, **DANIELA DE FREITAS MARQUES**, a partir de **08h do dia 30/03/2020 até às 08h do dia 06/04/2020**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º Para auxiliar a magistrada plantonista, ficam designadas as servidoras **Ana Carolina de Mattos**, JME 0364-6 e **Larissa Reis Frossard**, JME 0368-9.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte, 18 de março de 2020.

(a) Juiz Jadir Silva

Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

52952MG => 2; 106073MG => 2; 111515MG => 1;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0001007-13.2017.9.13.0001

Réu: Eric Bernardo Pinto Purificacao => Audiência Execução designada para o dia 30/03/2020, às 16:45 horas. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0002961-54.2018.9.13.0003

Réu: Hamilton Cesar Ribeiro => Audiência de julgamento para o dia 31/03/2020, às 13h30 cancelada. Adv.: Jonathan Vinicius dos Santos Soares, Ricardo Soares Diniz.